

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/85

certifico e dou fe que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu por unanimidade de votos, INDEFERIR o requerimento do Sr. Salomão Braga de Souza e Outros, no processo TRT-MA 1296/85 por falta de amparo legal.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1985.

MARIA DE NAZARETH CHICRE CONZALEZ Secretária do Tribunal Pleno